CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 – CPL / PE 023/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 115/2025 – CPL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI E A EMPRESA NUNES & NUNES LTDA - ME (HIDROCAMPOS), CNPJ n° 02.308.289/0001-36.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João da Varjota-PI, situada na São João Batista, nº 170, CNPJ (MF) Nº 01.612.676/0001-07, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **NUNES & NUNES LTDA - ME (HIDROCAMPOS)**, CNPJ n° 02.308.289/0001-36, Rua São José, S/N, Centro, Inhuma-PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Manoel Gonçalves Nunes, brasileiro, piauiense, casado, comerciante portador do RG nº 157318 SSP/PI e CPF nº 112.222.203-34, residente e domiciliado(a) na Rua São José nº 285 bairro Centro Inhuma (PI), tendo em vista o que consta no **Processo nº 068/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato o REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

NUNES & NUNES LTDA - ME (HIDROCAMPOS), CNPJ n° 02.308.289/0001-36, com sede na Rua São José, S/N, Centro, Inhuma-PI:, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Manoel Gonçalves Nunes, brasileiro, piauiense, casado, comerciante portador do RG nº 157318 SSP/PI e CPF nº 112.222.203-34, residente e domiciliado(a) na Rua São José nº 285 bairro Centro Inhuma (PI), Tel.: (89) 9-9986-0046 e-mail: hidrocamposmanoel@hotmail.com

1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

1.3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

NUNES NUNES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.308.289/0001-36 - Endereço: RUA SÃO JOSE - CEP: 64535000 - UF: PI - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq
0001		Enviado em: 28/08/2025 - 11:28:56 LOTE I - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS						
	0001	ADAPTADOR SOLD. 50X1.1/2	VIQUA	VIQUA	20 UND	12,51	R$ 260,60	R$ 250,20
	0002	BOBINA TRON 220V	TRON	TRON	10 UND	103,59	R$ 1.079,10	R$ 1.035,90
	0003	BOBINA TRON 380V	TRON	TRON	10 UND	103,59	R$ 1.079,10	R$ 1.035,90

0004	BOIA AUT SENSORCONTROL P/CX DAGUA	TRON	TRON	50 UND	90,44	R$ 4.710,50	R$ 4.522,00
0005	BOMBEADOR 4R5PA 10	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	671,51	R$ 1.398,98	R$ 1.343,02
0006	BOMBEADOR 4R5PA 12	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	1.515,59	R$ 3.157,48	R$ 3.031,18
0007	BOMBEADOR 4R5PA 13	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	1.725,19	R$ 3.594,14	R$ 3.450,38
0008	BOMBEADOR 4R5PA 15	FRANKLIN	FRANKLIN	1 UND	1.791,84	R$ 1.866,50	R$ 1.791,84
0009	BOMBEADOR 4R5PA 17	FRANKLIN	FRANKLIN	1 UND	1.945,30	R$ 2.026,35	R$ 1.945,30
0010	BOMBEADOR 4R5PA 18	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	1.974,54	R$ 4.113,62	R$ 3.949,08
0011	BOMBEADOR 4R5PA 19	FRANKLIN	FRANKLIN	1 UND	1.756,76	R$ 1.829,96	R$ 1.756,76
0012	BOMBEADOR 4R5PA 20	FRANKLIN	FRANKLIN	1 UND	3.101,10	R$ 3.230,31	R$ 3.101,10
0013	BOMBEADOR 4R6PB 14	FRANKLIN	FRANKLIN	1 UND	2.632,30	R$ 2.741,98	R$ 2.632,30
0014	BOMBEADOR 4R6PB 15	FRANKLIN	FRANKLIN	1 UND	3.268,11	R$ 3.404,28	R$ 3.268,11
0015	BOMBEADOR 4R6PB 17	FRANKLIN	FRANKLIN	1 UND	3.582,36	R$ 3.731,63	R$ 3.582,36
0016	BOMBEADOR 4R8PB 12	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	2.605,98	R$ 5.429,12	R$ 5.211,96
0017	BOMBEADOR 4R8PB 15	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	3.321,16	R$ 6.919,08	R$ 6.642,32
0018	BOMBEADOR 4R8PB 17	FRANKLIN	FRANKLIN	3 UND	3.553,13	R$ 11.103,54	R$ 10.659,39
0019	BOMBEADOR 4R8PB 18	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	3.637,89	R$ 7.578,94	R$ 7.275,78
0020	BOTUEIRA DUPLO TRON	TRON	TRON	8 UND	59,73	R$ 497,76	R$ 477,84
0021	BUCHA RED FG 1 1/2X1 1/4	REMADI	REMADI	3 UND	30,74	R$ 96,06	R$ 92,22
0022	BUCHA RED FG 2 X 1/2	REMADI	REMADI	2 UND	19,55	R$ 40,72	R$ 39,10
0023	BUCHA RED FG 2 X1 1/2	REMADI	REMADI	4 UND	36,36	R$ 151,48	R$ 145,44
0024	COLA PVC POLITUBOS 75G	TIGRE	TIGRE	80 UND	11,52	R$ 960,00	R$ 921,60
0025	COLA PVC POLITUBOS 175G	TIGRE	TIGRE	40 FR	30,51	R$ 1.271,20	R$ 1.220,40
0026	CABO PP 2 X 1,5MM	COPPERLINE	COPPERLINE	400 UND	10,05	R$ 4.188,00	R$ 4.020,00
0027	CABO PP 2 X 2,5 MM	COPPERLINE	COPPERLINE	500 M	14,12	R$ 7.355,00	R$ 7.060,00
0028	CABO PP 2 X 4 MM	COPPERLINE	COPPERLINE	300 M	21,88	R$ 6.837,00	R$ 6.564,00
0029	CABO PP 3 X 2,5 MM	COPPERLINE	COPPERLINE	600 UND	18,83	R$ 11.766,00	R$ 11.298,00
0030	CABO PP 3 X 4,0 MM	COPPERLINE	COPPERLINE	400 M	29,05	R$ 12.104,00	R$ 11.620,00
0031	CABO PP 3 X 6,0 MM	COPPERLINE	COPPERLINE	200 M	45,12	R$ 9.400,00	R$ 9.024,00
0032	CAIXA DAGUA 5000L	FORTLEV	FORTLEV	1 UND	4.386,31	R$ 4.569,07	R$ 4.386,31
0033	CAIXA DAGUA 10000L	FORTLEV	FORTLEV	1 UND	8.040,46	R$ 8.375,46	R$ 8.040,46
0034	CAP SD 40MM	VIQUA	VIQUA	10 UND	9,73	R$ 101,40	R$ 97,30
0035	CAP SD 50MM	VIQUA	VIQUA	20 UND	15,19	R$ 316,40	R$ 303,80
0036	CAP SD 60MM	VIQUA	VIQUA	10 UND	24,66	R$ 256,90	R$ 246,60
0037	CAP SD 75MM	VIQUA	VIQUA	5 UND	45,89	R$ 239,00	R$ 229,45
0038	CAPACITOR P/MOTOR 216/259UF 220V	SIBRATEC	SIBRATEC	5 UND	103,59	R$ 539,55	R$ 517,95
0039	CAPACITOR P/MOTOR 270/324UF 250V	SIBRATEC	SIBRATEC	8 UND	122,87	R$ 1.023,92	R$ 982,96
0040	CAPACITOR P/MOTOR 340/408UF 250V	SIBRATEC	SIBRATEC	8 UND	134,51	R$ 1.120,88	R$ 1.076,08
0041	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 450V	SIBRATEC	SIBRATEC	3 UND	52,70	R$ 164,70	R$ 158,10
0042	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 400V	SIBRATEC	SIBRATEC	12 UND	55,38	R$ 692,04	R$ 664,32
0043	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 450V	SIBRATEC	SIBRATEC	3 UND	59,73	R$ 186,66	R$ 179,19
0044	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 450V	SIBRATEC	SIBRATEC	6 UND	79,15	R$ 494,70	R$ 474,90
0045	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 450V	SIBRATEC	SIBRATEC	4 UND	87,68	R$ 365,32	R$ 350,72
0046	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 450V	SIBRATEC	SIBRATEC	4 UND	90,94	R$ 378,92	R$ 363,76
0047	CHAVE MAGUINETICA COM RELE FALTA DE FAZE 3,0CV	TRON	TRON	2 UND	512,87	R$ 1.066,48	R$ 1.025,74
0048	CHAVE MAGUINETICA COM RELE FALTA DE FAZE 5,0CV	TRON	TRON	2 UND	527,49	R$ 1.098,94	R$ 1.054,98
0049	CHAVE MAGUINETICA COM RELE FALTA DE FAZE 7,5 0CV	TRON	TRON	2 UND	556,71	R$ 1.159,82	R$ 1.113,42
0050	CHAVE MAGUINETICA COM RELE FALTA DE FAZE 10,0CV	TRON	TRON	2 UND	571,32	R$ 1.190,26	R$ 1.142,64
0051	CHAVE MAGUINETICA COM RELE FALTA DE FAZE 15,0CV	TRON	TRON	2 UND	615,17	R$ 1.281,60	R$ 1.230,34

0052	CHAVE MAGUINETICA 3,0CV	TRON	TRON	2 UND	330,16	R$ 687,84	R$ 660,32
0053	CHAVE MAGUINETICA 5,0CV	TRON	TRON	2 UND	352,06	R$ 733,46	R$ 704,12
0054	CONTACTOR TRON 09A 220V	TRON	TRON	2 UND	118,21	R$ 246,28	R$ 236,42
0055	CONTACTOR TRON 09A 380V	TRON	TRON	3 UND	118,21	R$ 369,42	R$ 354,63
0056	CONTACTOR TRON 12A 220V	TRON	TRON	3 UND	176,68	R$ 552,12	R$ 530,04
0057	CONTACTOR TRON 12A 380V	TRON	TRON	3 UND	176,68	R$ 552,12	R$ 530,04
0058	CONTACTOR TRON 18A 220V	TRON	TRON	4 UND	220,52	R$ 918,84	R$ 882,08
0059	CONTACTOR TRON 18A 380V	TRON	TRON	4 UND	220,52	R$ 918,84	R$ 882,08
0060	CONTACTOR TRON 25A 220V	TRON	TRON	3 UND	249,78	R$ 780,57	R$ 749,34
0061	CONTACTOR TRON 25A 380V	TRON	TRON	3 UND	249,78	R$ 780,57	R$ 749,34
0062	CONTACTOR TRON 32A 220V	TRON	TRON	2 UND	322,84	R$ 672,58	R$ 645,68
0063	CONTACTOR TRON 32A 380V	TRON	TRON	3 UND	322,84	R$ 1.008,87	R$ 968,52
0064	CURVA 90 IR LF BS/PL 50	VIQUA	VIQUA	40 UND	26,43	R$ 1.101,20	R$ 1.057,20
0065	CURVA 90 IR LF BS/PL 75	VIQUA	VIQUA	15 UND	42,94	R$ 670,95	R$ 644,10
0066	CURVA M/F 90 FG 1 1/2	REMADI	REMADI	12 UND	115,29	R$ 1.441,08	R$ 1.383,48
0067	CURVA M/F 90 FG 1.1/4	REMADI	REMADI	10 UND	100,95	R$ 1.051,60	R$ 1.009,50
0068	CURVA M/F 90 FG 2	REMADI	REMADI	2 UND	220,52	R$ 459,42	R$ 441,04
0069	DIJUNTOR BNC 1P 15A	TRON	TRON	2 UND	18,68	R$ 38,92	R$ 37,36
0070	DIJUNTOR BNC 1P 20A	TRON	TRON	2 UND	17,09	R$ 35,60	R$ 34,18
0071	DIJUNTOR BNC 1P 25A	TRON	TRON	3 UND	18,68	R$ 58,38	R$ 56,04
0072	DIJUNTOR BNC 1P 30A	TRON	TRON	6 UND	18,68	R$ 116,76	R$ 112,08
0073	DIJUNTOR BNC 1P 50A	TRON	TRON	2 UND	31,29	R$ 65,18	R$ 62,58
0074	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 0,80MM	CONDUPLUS	CONDUPLUS	4 KG	318,70	R$ 1.327,92	R$ 1.274,80
0075	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 0,90MM	CONDUPLUS	CONDUPLUS	5 KG	318,70	R$ 1.659,90	R$ 1.593,50
0076	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1,80MM	CONDUPLUS	CONDUPLUS	6 KG	318,70	R$ 1.991,88	R$ 1.912,20
0077	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1,00MM	CONDUPLUS	CONDUPLUS	6 KG	318,70	R$ 1.991,88	R$ 1.912,20
0078	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1,10MM	CONDUPLUS	CONDUPLUS	5 KG	318,70	R$ 1.659,90	R$ 1.593,50
0079	FIO NYLON ROCAD 2,70MM QUADRADO	ROSSEL	ROSSEL	1.000 M	3,43	R$ 3.570,00	R$ 3.430,00
0080	FITA AUTOFUSAO 19MMX 2M 3M	3M	3M	20 UND	17,08	R$ 355,80	R$ 341,60
0081	FITA AUTOFUSAO 19MMX10M	3M	3M	10 UND	68,95	R$ 718,20	R$ 689,50
0082	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 10M	3M	3M	10 UND	15,73	R$ 163,90	R$ 157,30
0083	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M	3M	3M	10 UND	26,74	R$ 278,50	R$ 267,40
0084	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX5M	3M	3M	10 UND	10,63	R$ 110,70	R$ 106,30
0085	FITA VEDAROSCA 18MMX25M	VIQUA	VIQUA	20 UND	15,52	R$ 323,40	R$ 310,40
0086	FITA VEDAROSCA 18MMX50M	VIQUA	VIQUA	50 UND	30,32	R$ 1.579,00	R$ 1.516,00
0087	FUSIVEL FDW 10 DII 10A GL/GG	TRON	TRON	10 UND	30,51	R$ 317,80	R$ 305,10
0088	JOELHO 90 SD 50MM	VIQUA	VIQUA	50 UND	11,71	R$ 610,00	R$ 585,50
0089	JOELHO 90 SD 60MM	KRONA	KRONA	12 UND	55,50	R$ 693,72	R$ 666,00
0090	KIT ROTOR DIFUSOR 4R3 IAPA	FRANKLIN	FRANKLIN	100 UND	30,39	R$ 3.166,00	R$ 3.039,00
0091	KIT ROTOR DIFUSOR 4R4 IAPA	FRANKLIN	FRANKLIN	100 UND	30,39	R$ 3.166,00	R$ 3.039,00
0092	KIT ROTOR DIFUSOR 4R5 IAPA	FRANKLIN	FRANKLIN	120 UND	33,59	R$ 4.198,80	R$ 4.030,80
0093	KIT ROTOR DIFUSOR 4R8 PB	FRANKLIN	FRANKLIN	100 UND	56,44	R$ 6.088,00	R$ 5.844,00
0094	LUVA FG 1.1/2	REMADI	REMADI	80 UND	33,45	R$ 2.787,20	R$ 2.676,00
0095	LUVA FG 1.1/4	REMADI	REMADI	80 UND	24,66	R$ 2.055,20	R$ 1.972,80
0096	LUVA FG 2	REMADI	REMADI	50 UND	46,60	R$ 2.427,00	R$ 2.330,00
0097	LUVA FG 2.1/2	REMADI	REMADI	20 UND	87,21	R$ 1.816,80	R$ 1.744,20
0098	LUVA FG 3	REMADI	REMADI	10 UND	126,12	R$ 1.313,70	R$ 1.261,20
0099	LUVA RED FG 1.1/2X1.1/4	REMADI	REMADI	5 UND	34,92	R$ 181,90	R$ 174,60
0100	LUVA SD 40MM	VIQUA	VIQUA	70 UND	9,96	R$ 726,60	R$ 697,20

0101	LUVA SD 50MM	VIQUA	VIQUA	150 UND	11,52	R$ 1.800,00	R$ 1.728,00
0102	LUVA SD 60MM	VIQUA	VIQUA	60 UND	32,13	R$ 2.008,20	R$ 1.927,80
0103	LUVA SD 75MM	VIQUA	VIQUA	24 UND	40,33	R$ 1.008,24	R$ 967,92
0104	LUVA SD 85MM	VIQUA	VIQUA	10 UND	103,59	R$ 1.079,10	R$ 1.035,90
0105	LUVA SD L/R 20 X 1/2	VIQUA	VIQUA	300 UND	4,20	R$ 1.311,00	R$ 1.260,00
0106	LUVA SD L/R 25 X 3/4	VIQUA	VIQUA	20 UND	4,81	R$ 100,20	R$ 96,20
0107	LUVA SD L/R 32 X 1	VIQUA	VIQUA	5 UND	11,07	R$ 57,65	R$ 55,35
0108	MOTOR SUB LEAO 230/1,0CV/220V	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	2.290,24	R$ 4.771,34	R$ 4.580,48
0109	MOTOR SUB LEAO 230/1,5CV/220V	FRANKLIN	FRANKLIN	4 UND	2.496,36	R$ 10.401,46	R$ 9.985,44
0110	MOTOR SUB LEAO 230/1,5CV/380V	FRANKLIN	FRANKLIN	3 UND	2.107,56	R$ 6.586,11	R$ 6.322,68
0111	MOTOR SUB LEAO 230/2,0CV/220V	FRANKLIN	FRANKLIN	6 UND	2.879,33	R$ 17.995,80	R$ 17.275,98
0112	MOTOR SUB LEAO 230/3,0CV/220MO	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	3.582,36	R$ 7.463,26	R$ 7.164,72
0113	MOTOR SUB LEAO 230/3,0CV/380V 4	FRANKLIN	FRANKLIN	1 UND	2.829,61	R$ 2.947,51	R$ 2.829,61
0114	MOTOR SUB LEAO 350/4,0CV/440MO 4	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	5.548,33	R$ 11.559,02	R$ 11.096,66
0115	MOTOR SUB LEAO 350/5,0CV/380V 4	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	4.970,95	R$ 10.356,14	R$ 9.941,90
0116	MOTOR SUB LEAO350/5,0CV/440V 4	FRANKLIN	FRANKLIN	2 UND	5.774,87	R$ 12.030,98	R$ 11.549,74
0117	NIPLE DUPLO FG 1/2	REMADI	REMADI	10 UND	7,56	R$ 78,80	R$ 75,60
0118	NIPLE DUPLO FG 1.1/2	REMADI	REMADI	20 UND	28,32	R$ 590,00	R$ 566,40
0119	NIPLE DUPLO FG 1.1/4	REMADI	REMADI	20 UND	22,03	R$ 459,00	R$ 440,60
0120	NIPLE DUPLO FG 2	REMADI	REMADI	10 UND	52,42	R$ 546,00	R$ 524,20
0121	OLEO 2 TEMPO 500ML	STHIL	STHIL	40 UND	59,73	R$ 2.488,80	R$ 2.389,20
0122	QUADRO DE COMANDO 2,0CV 220V	TRON	TRON	2 UND	1.755,27	R$ 3.656,82	R$ 3.510,54
0123	QUADRO DE COMANDO 3,0CV 220V	TRON	TRON	2 UND	2.047,65	R$ 4.265,94	R$ 4.095,30
0124	QUADRO DE COMANDO 5,0CV 440V	TRON	TRON	2 UND	2.339,93	R$ 4.874,86	R$ 4.679,86
0125	REG ESF IRRI AZUL 50MM	VIQUA	VIQUA	20 UND	40,92	R$ 852,40	R$ 818,40
0126	REG ESF IRRI AZUL 75MM	VIQUA	VIQUA	5 UND	228,13	R$ 1.188,20	R$ 1.140,65
0127	REG ESF SOLD PVC 40MM	VIQUA	VIQUA	15 UND	36,01	R$ 562,65	R$ 540,15
0128	REG ESF SOLD PVC 50MM	VIQUA	VIQUA	15 UND	37,08	R$ 579,45	R$ 556,20
0129	REG ESF SOLD PVC 75MM	VIQUA	VIQUA	4 UND	235,15	R$ 979,80	R$ 940,60
0130	REG GAVETA FERRO 1/2	REMADI	REMADI	10 UND	46,73	R$ 486,80	R$ 467,30
0131	REG GAVETA FERRO 3/4	REMADI	REMADI	10 UND	52,42	R$ 546,00	R$ 524,20
0132	RELE FALTA DE FASE	TRON	TRON	10 UND	220,52	R$ 2.297,10	R$ 2.205,20
0133	RELE SOBRECARGA 6-10A	TRON	TRON	6 UND	162,07	R$ 1.012,92	R$ 972,42
0134	RELE SOBRECARGA 12,5-18A	TRON	TRON	4 UND	176,68	R$ 736,16	R$ 706,72
0135	RELE SOBRECARGA 16-25A	TRON	TRON	4 UND	235,15	R$ 979,80	R$ 940,60
0136	RELE SOBRECARGA 25-36A	TRON	TRON	4 UND	286,31	R$ 1.192,96	R$ 1.145,24
0137	RELE DE TEMPO	TRON	TRON	10 UND	182,18	R$ 1.897,70	R$ 1.821,80
0138	TE 90 SD 50MM	VIQUA	VIQUA	60 UND	23,20	R$ 1.450,20	R$ 1.392,00
0139	TE 90 SD 50X32MM	VIQUA	VIQUA	20 UND	27,74	R$ 578,00	R$ 554,80
0140	TE 90 SD 60MM	KRONA	KRONA	20 UND	57,44	R$ 1.196,60	R$ 1.148,80
0141	TE 90 SD 75MM	KRONA	KRONA	10 UND	108,72	R$ 1.132,50	R$ 1.087,20
0142	TUBO EDUTOR GEOT DN32 1 1/4	EMAR	EMAR	80 TB	151,81	R$ 12.651,20	R$ 12.144,80
0143	TUBO EDUTOR GEOT DN40 1 1/2	EMAR	EMAR	80 TB	227,86	R$ 18.988,00	R$ 18.228,80
0144	TUBO FG DE 1.1/4	IDEAL TUBOS	IDEAL TUBOS	20 TB	567,50	R$ 11.823,00	R$ 11.350,00
0145	TUBO FG DE 1 1/2	IDEAL TUBOS	IDEAL TUBOS	15 TB	686,01	R$ 10.718,85	R$ 10.290,15
0146	TUBO SOLDAVEL DE 35MM	KEP	KEP	50 M	59,73	R$ 3.111,00	R$ 2.986,50
0147	TUBO SOLDAVEL DE 50MM	KEP	KEP	100 M	83,13	R$ 8.659,00	R$ 8.313,00
0148	VALVULA PE FE P/POCO 2	VIQUA	VIQUA	5 UND	166,06	R$ 864,90	R$ 830,30
0149	VALVULA PE FE P/POCO 3	VIQUA	VIQUA	3 UND	300,51	R$ 939,09	R$ 901,53
0150	VALVULA PE PVC P/POCO 1.1/2	VIQUA	VIQUA	2 UND	150,17	R$ 312,86	R$ 300,34
0151	UNIAO PVC SD 40MM	KRONA	KRONA	6 UND	40,78	R$ 254,88	R$ 244,68
0152	UNIAO PVC SD 50MM	KRONA	KRONA	15 UND	50,35	R$ 786,75	R$ 755,25
	TOTAIS DO LOTE					R$ 402.301,79	R$ 386.214,48
					TOTAL GERAL	R$ 402.301,79	R$ 386.214,48

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.2. A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.
1.3. A CONTRATANTE emitirá o empenho e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.
1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2025 e encerramento em 04/09/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 386.214,48** (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.04.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	04.544.0020.2025.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.04.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	04.544.0020.2026.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE POÇOS E CHAFARIZES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.
4.2. Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:
4.2.1. Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

4.2.1.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
4.2.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
4.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
4.4. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021;
5.5 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.
5.6 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação.
5.7 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto
8.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

6.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 92 § 6º da Lei 14.133/2021

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Oeiras-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), 04 de setembro de 2025.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.09.04 12:17:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MANOEL GONCALVES NUNES:11222220334

Assinado de forma digital por MANOEL GONCALVES NUNES:11222220334
Dados: 2025.09.04 11:27:56 -03'00'

NUNES & NUNES LTDA - ME (HIDROCAMPOS)
CNPJ nº 02.308.289/0001-36
CONTRATADA
Manoel Gonçalves Nunes
CPF nº 112.222.203-34
REPRESENTANTE

Testemunhas:

João Felipe Mendes Santos
CPF 029.334.413-93

Emily Sabrina Vieira de Sousa
CPF 102-533-661-59